



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2616

Prefeito: Roberto Araujo

## PODER EXECUTIVO

### Atos Legislativos

### Outros atos de processo legislativo

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### **TERMO ADITIVO nº 23/2025 ao CONTRATO nº 16/2022**

**Referente:** Processo nº 18/2022 - Dispensa de Licitação 14/2022

**Contratante:** Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

**Contratado:** VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Eletrônico de Controle de Tempo e Microfone para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, de 29/12/2025 a 28/12/2026.

**Valor do Aditivo:** R\$ 12.121,56 (doze mil cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 1.010,13 (mil e dez reais e treze centavos) mensais, para o período de 12 (doze) meses.

**Data do ajuste:** 11/12/2025

**SAMUEL PAES**

Presidente da Câmara

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### **TERMO ADITIVO nº 24/2025 ao CONTRATO nº 22/2023**

**Referente:** Processo 22/2023 - Dispensa 18/2023

**Contratante:** Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA-EPP

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em administração pública, visando a captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de interesse da Câmara de Vereadores, publicados nos Diários Oficiais.

**Vigência:** O presente aditivo será celebrado com vigência de **01/01/2026 até 31/12/2026**.

**Valor estimado do Aditivo:** R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**Data do ajuste:** 12/12/2025

**SAMUEL PAES**

Presidente da Câmara



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2616

Prefeito: Roberto Araujo

## Outros Atos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

### DECRETO N° 8581 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.3176

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

#### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		16.000,00
07	01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3986	10.302.1013.2373.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
302	001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

07 01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3987	10.302.1013.2373.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
95		F.R. Grupo: 0 95 00
302	001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
		FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC

**-16.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2616

Prefeito: Roberto Araujo

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo urbano e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.

Empenho(s): 24048/2025

Valor: R\$ 809.297,39

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de laudos radiométricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Consult Radiometria e Qualidade S/S

Empenho(s): 7473/2025

Valor: R\$ 412,96

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de julgamentos de raças e torneios leiteiros e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da 55ª EMAPA.

Fornecedor: Nobre Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 22940/2025

Valor: R\$ 99.000,00

Avaré, 18 de dezembro de 2025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 15726/2025

Valor: R\$ 1.872,00

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

Angelo Francisco Zanotto

Secretário Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 418/2025

Valor: R\$ 20.650,56

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

Angelo Francisco Zanotto

Secretário Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda.

Empenho(s): 5520/2025

Valor: R\$ 6.581,50

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal Interino de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5518/2025

Valor: R\$ 2.195,80



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2616

Prefeito: Roberto Araujo

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5516/2025

Valor: R\$ 8.783,20

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

Thais Francini Christino

Secretaria Municipal de Cultura

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5519/2025

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

Marli da Costa e Silva

Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5496/2025

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

Erika de Fatima Oliveira Araujo

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal

quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5521/2025

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

Alaíde Valdinéia Ferreira

Secretaria Municipal de Governo

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5494/2025

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

Rogério B. Martins Rodrigues

Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5522/2025

Valor: R\$ 26.349,60

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda.

Empenho(s): 4764, 4765, 4766, 4767, 4768, 5500, 5501, 5502, 5503, 5504, 5505, 5506, 5507, 5508, 5509, 5523, 5524, 5525, 5526/2025

Valor: R\$ 63.684,10

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2616

Prefeito: Roberto Araujo

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5528,5495,5497,5498,5499/2025

Valor: R\$ 101.006,80

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5510,5511,5512,5513/2025

Valor: R\$ 17.566,40

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 19820/2025

Valor: R\$ 48.159,36

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

Cesar Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bateria para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Ronaldo Milani Comercial Ltda.

Empenho(s): 19771/2025

Valor: R\$ 836,00

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de camisetas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para formatura do PROERD.

Fornecedor: High Quality Clothes Ltda.

Empenho(s): 19807/2025

Valor: R\$ 13.455,00

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material para pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção predial.

Fornecedor: Manancial Comércio de Tintas e Materiais para Pintura Ltda.

Empenho(s): 19396,19525/2025

Valor: R\$ 5.246,00

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de verificação de tacógrafos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Frank Tacógrafo Ltda.-ME

Empenho(s):

21080,21081,21195,21196,21412,21413,21653,21654,21654/2025

Valor: R\$ 3.681,00

Avaré, 18 de dezembro de 2.025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de impressora e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2616

Prefeito: Roberto Araujo

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.  
Empenho(s): 14976,17642,17686/2025  
Valor: R\$ 2.777,55  
Avaré, 18 de dezembro de 2.025  
César Augusto de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 22949/2025  
Valor: R\$ 1.293,12  
Avaré, 18 de dezembro de 2.025  
Gilberto Saito  
Secretário Municipal de Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Paço Municipal.

Fornecedor: Nobre Serviços Digitais Ltda.  
Empenho(s): 6902/2025  
Valor: R\$ 306,00  
Avaré, 18 de dezembro de 2025  
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira  
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças automotivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.  
Empenho(s): 21198,21201/2025  
Valor: R\$ 510,60  
Avaré, 18 de dezembro de 2.025  
Gilberto Saito  
Secretário Municipal de Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais automotivos e tal quebra de ordem cronológica

se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.  
Empenho(s): 21197,21206/2025  
Valor: R\$ 491,80  
Avaré, 18 de dezembro de 2.025  
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira  
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais elétricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção e reparos nas Feiras Livres.

Fornecedor: CJ Piramides Materiais para Construção Ltda.  
Empenho(s): 15804/2025  
Valor: R\$ 152.144,96  
Avaré, 18 de dezembro de 2.025  
Gilberto Saito  
Secretário Municipal de Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças automotivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.  
Empenho(s): 22974/2025  
Valor: R\$ 11.715,16  
Avaré, 18 de dezembro de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli  
Empenho(s): 22966/2025  
Valor: R\$ 2.685,72  
Avaré, 18 de dezembro de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde